



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 5.572, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Institui o Dia do Profissional de Defesa Sanitária Agropecuária no estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Profissional de Defesa Sanitária Agropecuária no estado de Rondônia, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de janeiro.

Parágrafo único. O dia de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, conjuntamente a entidades representantes da categoria e das classes de profissionais da área, sediadas no estado de Rondônia, promover atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 25/07/2023, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039937130** e o código CRC **AB0AC2ED**.